

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.719, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a atualização da Taxa para Serviços de Publicidade Volante".

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada para o exercício de 2024, a Taxa de Publicidade Volante, a ser paga pelas empresas de outros municípios que desejarem prestar tais serviços neste município, no valor de R\$ 100,92 (cem reais e noventa e dois centavos) por dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de dezembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/12/2023. Neiva de Barros Oliveira.